**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA**

A presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, elaborada em atendimento ao art. 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 2016 e ao Decreto Municipal nº 57.566, de 2017, consolida as informações relevantes relativas a políticas públicas, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e composição da remuneração da administração é subscrita pelo Conselho de Administração e é referente ao exercício social de 2019.

**IDENTIFICAÇÃO GERAL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: 11.697.171/0001-38. NIRE: 35300377303

Sede: São Paulo / SP

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista Controlador: Município de São Paulo

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Fechado

Abrangência de Atuação: Local

Setor de Atuação: Serviços

Diretor Financeiro: Mauricio Akihiro Maki

Conselheiros de Administração subscritores desta Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Presidente do Conselho; ALEXIS GALIÁS DE SOUZA VARGAS, Conselheiro; CESAR ANGEL BOFFA AZEVEDO, Conselheiro; CLÁUDIA BICE ROMANO, Conselheira; JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Conselheiro; MALDE MARIA VILAS BÔAS, Conselheira; VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Conselheiro.

**POLÍTICAS PÚBLICAS**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**1 – Interesse público subjacente às atividades empresariais:**

A Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (“**SPDA**” ou “**Companhia**”) é uma sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal nº 14.649, de 2007 para atender ao interesse público de fornecer e implantar estruturas mais eficientes para a otimização dos fluxos financeiros do Município de São Paulo (“**Município**”). Para tanto, foi criada com o objeto social de social auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade de São Paulo e na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários, bem como na administração do pagamento de dívidas do Município.

**2 – Políticas públicas:**

Visão: Ser uma empresa referenciada pela excelência na estruturação de operações financeiras que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários.

Missão: Auxiliar a Prefeitura Municipal de São Paulo na articulação e operacionalização de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico e social do Município, por meio da captação de recursos financeiros junto ao mercado de capitais e prestação de garantias em contratos públicos.

**3 – Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas:**

As Metas (Produtos) constam do Anexo I, extraído do Compromisso de Desempenho Institucional da Companhia (“**CDI**”) ao presente documento

Observação: A previsão de um produto no presente documento representa meta de contratação e execução da Companhia, não consistindo necessariamente compromisso de contratação por parte da Prefeitura do Município de São Paulo.

Os produtos representam itens a serem entregues pela Companhia, criados a partir da sua própria ação. Podem ter um cliente externo ou interno, quando se destina ao consumo de alguma área da própria entidade.

**4 – Recursos para custeio das políticas públicas:**

Os recursos para o custeio das políticas públicas desenvolvidas pela Companhia estão atrelados à entrega das metas e produtos descritos no item anterior.

**5 – Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos:**

As estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos estão descritas na Seção de Governança Corporativa abaixo.

**6 – Fatores de Risco:**

Os fatores de riscos estão descritos na Seção de Governança Corporativa abaixo.

**7 – Remuneração:**

Os diretores e empregados da Companhia percebem remuneração fixa, não havendo pagamento de parcela variável alinhada aos indicadores de desempenho. A descrição das faixas de remuneração está descrita na Seção de Governança Corporativa abaixo.

**GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

1. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Seus objetivos estratégicos compreendem:

* 1. **Desenvolver estruturas financeiras para captação de recursos junto ao mercado de capitais brasileiro ou internacional.**

Identificar, realizar o estudo de viabilidade econômico-financeiro, propor e estruturar alternativas de captação de recursos junto ao mercado de capitais brasileiro utilizando os fluxos financeiros do Município como lastro de operações de securitização ou como garantia de emissões de valores mobiliários de renda fixa pela SPDA, por sociedades de propósito específico constituída com esta finalidade ou pelo próprio Município.

* 1. **Desenvolver estruturas financeiras para maximizar o valor de ativos financeiros do Município.**

Identificar, analisar e propor soluções financeiras para (i) maximização do valor dos ativos financeiros do Município ou (ii) geração de liquidez para estes ativos.

* 1. **Desenvolver estruturas financeiras para reestruturação do passivo do Município.**

Auxiliar a Secretaria de Fazenda no desenvolvimento de operações para reestruturação do passivo do Município.

* 1. **Prestação de garantias reais ou fidejussórias nos projetos de PPPs municipais.**

Estruturação de soluções para oferecimento de garantias reais ou fidejussórias para assegurar as obrigações pecuniárias assumidas pelo Município nos projetos de PPPs municipais.

* 1. **Prestar serviços de consultoria e assessoria técnica especializada.**

Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em operações financeiras sejam elas através da emissão de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro ou junto a instituições financeiras, organismos multilaterais, agências de fomento, etc. Estes serviços podem ser prestados a órgãos da administração direta, a empresas da administração indireta, sejam do Município de São Paulo ou de qualquer outro ente público ou privado.

* 1. **Alcançar o equilíbrio econômico financeiro.**

Buscar a sustentabilidade financeira da SPDA por meio da implantação das estratégias e metas definidas no Compromisso de Desempenho Institucional da Companhia.

O Anexo I desta Carta, que corresponde ao Anexo II-B do CDI da Companhia indica as atividades em desenvolvimento pela Companhia e os produtos esperados.

1. **ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO**

Como estrutura de controle interno, a Companhia conta com seus órgãos estatutários de supervisão interna: (i) o Conselho de Administração, que exerce fiscalização sobre a Diretoria Executiva, por meio do controle de questões que envolvem o plano de negócios da companhia, o controle dos riscos a que a Companhia está exposta e os limites financeiros de contratação pela Companhia; e (ii) Conselho Fiscal, que está instalado e funciona permanentemente. A funções do conselho fiscal abarcam aquelas do Comitê de Auditoria Independente – órgão necessariamente apartado em empresas estatais com receita operacional bruta superior a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), o que não corresponde à realidade da Companhia. Ambos os órgãos (Conselhos de Administração e Fiscal) têm reuniões mensais. Ademais disto, como empresa atuante no mercado de capitais, atende às regras da Comissão de Valores Mobiliários pertinentes a fim de garantir transparência, sólidas práticas de governança, e evitar, desta feita, riscos decorrentes de sua atuação. A Companhia também mantém as políticas obrigatórias indicadas na Lei nº 13.303, de 2016 e no Decreto Municipal nº 57.566, de 2017.

Em relação aos controles adotados pela empresa estatal para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, consultar o item nº 3 das Notas explicativas às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018.

1. **FATORES DE RISCO**

**a. Fornecedores**

A Companhia utiliza-se de alguns serviços de terceiros, com destaque aos relacionados a contabilidade e auditoria externa, estando sujeita a efeitos adversos sobre as suas atividades no caso de eventuais interrupções de fornecimento dos serviços contratados.

**b. Clientes**

A SPDA possui apenas o Município de São Paulo como cliente[[1]](#footnote-2). Sendo o Município seu controlador, trata-se de relação entre partes relacionadas. O controle dos riscos envolvidos nesse tipo de transação está endereçado na Política para Transações entre Partes Relacionadas.

**c. Setores na Economia nos quais o Emissor Atue**

A SPDA é uma sociedade que atua na mobilização de ativos do Município, inclusive por meio de emissões em mercado de capitais. Eventuais flutuações nas taxas de juros e alterações na política econômica brasileira poderão influenciar nas atividades da Companhia*.*

A alteração, pelo Governo Federal, nas políticas ou normas econômicas, pode vir a tornar maior a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários o que poderá afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da SPDA.

Fatos extraordinários ou situações especiais no mercado de valores mobiliários do Brasil ou do exterior, ou ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira, incluindo, mas não se limitando a (i) mudanças drásticas e repentinas na política econômica e monetária do Governo Federal; (ii) introdução de medidas para controlar a inflação; (iii) variações nas taxas de juros; e (iv) eventos de valorização ou desvalorização da moeda poderão ocasionar grandes mudanças no cenários macroeconômico, as quais poderão causar a desaceleração na atividade econômica do Brasil e, assim, afetar negativamente a qualidade dos créditos que venham a ser cedidos pelo Município de São Paulo.

**d. Regulação dos Setores que o Emissor Atue**

**Sujeição da Companhia a Mudanças Legislativas**

A Companhia foi criada por meio de lei e sua atuação na estruturação e implantação de operações que envolvam a emissão de valores mobiliários, encontra-se consubstanciada em legislação, em especial a Lei Municipal nº 14.649, de 2007, Lei Municipal nº 14.934, de 2009[[2]](#footnote-3) e em legislação complementar federal, mas não se limitando a ela. Eventuais alterações nos respectivos atos normativos poderão afetar, negativamente, a solvência dos direitos creditórios adquiridos pela Companhia, bem como as condições de consecução do seu objeto social. Tais mudanças poderão impactar negativamente a capacidade econômico-financeira da Companhia para honrar suas obrigações pecuniárias.

A decisão cautelar do Tribunal de Contas da União, de 1.12.2014, proferida no âmbito do processo nº TC 043.416/2012-8, motivou a suspensão, pela Comissão de Valores Mobiliários, do registro do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Saneamento Ambiental e Infraestrutura São Paulo, coordenado pela SPDA. Para o prosseguimento desta operação e de outras operações de securitização que possam vir a ser estruturadas pela Companhia, é necessário aguardar a tramitação do PLP nº 459/2017, de maneira que reste claro que operações de securitização intentadas por municípios brasileiros e que se adequem ao texto da lei não caracterizam operações de crédito.

**e. Questões Socioambientais**

O objeto da SPDA não gera qualquer impacto socioambiental relevante.

**f. Decisões Judiciais**

Não há ações judiciais em curso contra a SPDA ou por ela iniciada.

**g. Risco de Descontinuidade de Ações da Empresa em Razão de Rotatividade de Pessoal**

O quadro de colaboradores da Companhia é composto por dois diretores e cinco assessores, todos ocupantes de cargos comissionados, o que pode representar um risco para as atividades e projetos da Companhia, no longo prazo, em razão de maiores dificuldades de transmissão de conhecimento em caso de mudanças na gestão municipal.

1. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO**

Não houve remuneração variável vinculada às metas da Companhia relatadas no Compromisso de Desempenho Institucional, em termos de montante máximo autorizado e montante efetivamente atribuído aos diretores.

O Relatório Semestral de Acompanhamento, elaborado pelo Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta – CAAI, apontou que as metas para os resultados econômicos e financeiros, subdivididos entre resultado operacional bruto e resultado financeiro foram, respectivamente: não atingidas (resultado operacional bruto) e atingidas com ressalvas (resultado financeiro). Isso, porque houve a entrada de R$ 33 milhões não previstos no CDI. No que diz respeito à meta de pessoal, apesar de a Companhia se adequar ao quantitativo contratado, ficou acima do projetado em relação às despesas de pessoal. Por fim, as metas para produtos e investimentos, subdividida entre plano de investimentos, produtos e indicadores teve como avaliação: (i) o plano de investimentos foi considerado como meta de cumprimento não aplicável, considerando que não houve investimentos no período; (ii) o resultado para produtos foi considerado como não satisfatório, tendo em vista que, de acordo com o relatório, apenas um entre três produtos foram entregues; e (iii) a meta de indicadores foi considerada não satisfatória, tendo em vista que dois indicadores tiveram desempenho superior à meta, e um não atingiu o projetado.

1. **POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A Companhia segue as diretrizes do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres (DECAP) ligado à Secretaria de Fazenda do Município de São Paulo, bem como está vinculada às diretrizes e normas de conduta do agente público insertas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo e demais regramentos vigentes no município.

As informações da Companhia relativas a contratações e demais atividades próprias são realizadas de acordo com a legislação pertinente, estatuto social da Companhia, e suas políticas: (i) de atos e fatos relevantes; (ii) de transação entre partes relacionadas; (iii) de porta-vozes; (iv) de dividendos; (v) de destinação de resultados; (vi) Compromisso de Desempenho Institucional; e (vi) Relatório de Sustentabilidade – além desta Carta. As informações, conforme sua matéria, são divulgadas no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal Diário Comercial, além de divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de São Paulo e no site institucional da Companhia.

As políticas supramencionadas foram elaboradas em conformidade com a legislação pertinente, destacadamente a Lei nº 13.303, de 2016, e o Decreto Municipal nº 58.093, de 2018.

1. **DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** |
| **CONSELHEIROS** | **DE** | **ATÉ** | **REMUNERAÇÃO** |
| Luis Felipe Vidal Arellano | 26/04/2019 | 26/04/2021 | R$ 6.000,00 |
| Alexis Galiás de Souza Vargas | 23/07/2019 | 26/04/2021 | R$ 6.000,00 |
| Cesar Angel Boffa Azevedo | 26/04/2019 | 26/04/2021 | R$ 6.000,00 |
| Cláudia Bice Romano | 26/04/2019 | 26/04/2021 | R$ 6.000,00 |
| José Alexandre Pereira de Araújo | 26/04/2019 | 26/04/2021 | R$ 6.000,00 |
| Malde Maria Vilas Bôas  | 26/04/2019 | 26/04/2021 | R$ 6.000,00 |
| Vitor de Almeida Sampaio | 26/04/2019 | 26/04/2021 | R$ 6.000,00 |
|  |  |  |  |
|  | **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL** |
| **CONSELHEIROS** | **DE** | **ATÉ** | **REMUNERAÇÃO** |
| Rafael Barbosa de Sousa | 30/04/2020 | 30/04/2021 | R$ 3.000,00 |
| Ana Carolina de Campos Honora | 30/04/2020 | 30/04/2021 | R$ 3.000,00 |
| Marco Antonio Palermo | 30/04/2020 | 30/04/2021 | R$ 3.000,00 |
| Thiago Rubio Salvioni | 30/04/2020 | 30/04/2021 | (suplente) |
|  |  |  |  |
|  | **TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS** |
| **DIRETORES** | **REMUNERAÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| Diretor Presidente e Jurídico\*\* | R$ 19.500,00 | 01 |
| Diretor Administrativo Financeiro | R$ 18.500,00 | 01 |
| Diretor Jurídico\*\* | R$ 0,00 | 01 |
| Assessor IV | R$ 16.410,76\* | 02 |
| Assessor III | R$ 13.761,89\* | 01 |
| Assessor II | R$ 11.049,75\* | 01 |
| Assessor I | R$ 8.202,02\* | 01 |

\*Salário Base

\*\*Desde dezembro/2018 o Diretor Presidente acumula a Função de Diretor Jurídico.

**Anexo I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Produto | Descrição | Meta 2018 | Montante da meta executada em 2018 | % Realizado em relação ao projetado em 2018 | Riscos à execução conforme Compromisso / Justifique o resultado apresentado |
| Operação FIDC SABESP |

|  |  |
| --- | --- |
| Concretizar a estruturação de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para o qual deverão ser cedidos os recebíveis da PMSP oriundos de contrato celebrado entre esta e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Ponto de atenção: em 4 de janeiro de 2015, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM determinou a suspensão do processo de registro do fundo, tendo em conta a decisão cautelar do Tribunal de Contas da União, de 1º de dezembro de 2014, proferida no âmbito do processo nº TC 043.416/2012-8.Diante de tal decisão da CVM e com base no entendimento de que a decisão do TCU não se referia ao FIDC objeto da operação coordenada pela SPDA, em 23 de março de 2015, a PGM protocolou petição junto ao referido órgão de controle buscando reverter esta situação. O registro, no entanto, ainda se encontra suspenso. A expectativa é que o Projeto de Lei do Senado Federal nº 204/2016, ao deixar claro que as operações de securitização de recebíveis públicos não constituem, per se, operação de crédito para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, enderece também esta questão.  |  |

 | 360 | - | 0% | Dada a inexistência de projetos para utilização de recursos do FMSAI, premissa que viabiliza o uso dos recursos desses recebíveis, não se avançou com a constituição do FIDC no exercício social de 2018. Adicionalmente, em 25 de fevereiro de 2019, a Companhia recebeu da CVM, em resposta à consulta formulada anteriormente, a informação de que não é possível a constituição de um FIDC para uma operação dessa natureza. |
| SPDA Habitação Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados | Fase 1: Transição dos trabalhos de administração da Carteira de Crédito Imobiliário realizados pela COHAB ao master servicer, RCB, vencedor do Pregão n° 2/2015, conforme cronograma que será elaborado até 31/01/2017, em atenção ao disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Administração Plena, Consultoria e Assessoria na Gestão de Créditos Imobiliários, assinado pelo master servicer referido e a COHAB. Fase 2: Início nos avanços na recuperação dos ativos (1° semestre de 2017). Fase 3: Continuação dos trabalhos de recuperação de ativos conduzidos exclusivamente pela RCB. Conforme apresentado pela RCB no laudo de avaliação da carteira de direitos creditórios, em perspectiva conservadora, as estimativas para recuperação da carteira apresentam uma tendência de baixa no começo da operação, mas, seguem em ascensão até 2020, quando voltam a decrescer (2018 – 2026: prazo do FIDC). | 1.000 | 6.715 | 672% | Pelo fato de o objeto social da Companhia incluir suas atividades na qualidade de quotista única do FIDC, incluiu-se como parte de suas metas de receita operacional o valor relativo à amortização de cotas do FIDC para suprir eventual necessidade de recursos para suas operações. O valor relativo a amortização de cotas no exercício social de 2018 reflete o montante integralmente investido na constituição de Fundo de Investimento em Renda Fixa para prestação de Garantias em operações de PPP.  |
| Incremento de Receitas Acessórias em 15% | Necessidade de que as empresas da Administração Indireta busquem formas de aumentar suas receitas por meio de iniciativas próprias, ligadas ao seu objeto social ou dele decorrentes de forma acessória, a fim de que dependam cada vez menos de aportes da Administração Direta. | 15% | - | 0% | Em decorrência das demandas da SMF ao longo do exercício social de 2018, a Companhia dedicou toda sua força de trabalho para a execução das Ordens de Serviços, inviabilizando a busca de incrementos de suas receitas pelo acréscimo de novos clientes.  |

1. Em junho de 2019, a SPDA assinou, junto à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP (Poder Concedente), e aos concessionários, na qualidade de interveniente garantidora, os Contratos de Concessão Administrativa destinados à Implantação de Habitações de Interesse Social e de Mercado Popular na Cidade de São Paulo, acompanhada de Infraestrutura Urbana, Equipamentos Públicos, Empreendimentos Não Residenciais Privados e da prestação de serviços, referentes a 6 (seis) lotes. [↑](#footnote-ref-2)
2. Lei que apresenta disposição relativa à cessão de direitos creditórios decorrentes do repasse do percentual de 7,5% da receita bruta da SABESP obtida a partir da exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, deduzidos COFINS, PASEP e eventuais inadimplências dos órgãos da administração direta, fundações e autarquias do Município, repassada trimestralmente ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (“FMSAI”) consoante Lei Municipal nº 14.934, de 2009 e Contrato de Prestação de serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário assinado entre o Estado de São Paulo, Município de São Paulo e a SABESP em 23.6.2010 (“Contrato-Sabesp”). [↑](#footnote-ref-3)